

Publicado por:
Tonyzette Darlyton da Silva
Código Identificador:0EC34416

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 158/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS –
CNPJ:08.085.409/0001-60
CONTRATADO: ARTE MUSICAL EIRELI-ME CNPJ:
28.252.029/0001-80

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VIOLÕES PARA OS ALUNOS DAS AULAS DE VIOLÕES.

VALOR: R\$ **5.000,00** (cinco mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

Unidade Orçamentaria:02.008
SEC.MUN.CULT.ESP.LAZER,TURISMO/DESEN.ECO
Ação:2063–Manutenção do Setor de Cultura
Natureza: 3.3.90.30.–MATERIAL DE CONSUMO.
Fonte:10010000– Recursos Ordinários.

FUNDAMENTO LEGAL: De acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 24, Inciso II.

Vigência: 21 de novembro até 31 de dezembro de 2019.

Angicos/RN, em 21 de novembro de 2019.

DEUSDETE GOMES DE BARROS

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Brunna Rocha da Fonseca
Código Identificador:6B9651D4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI

GABINETE CIVIL
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGAO PRESENCIAL
REGISTRO DE PREÇOS Nº 070/2019

PROCESSO Nº. **11100001/2019** - PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 070/2019. **Fica HOMOLOGADA** a decisão prolatada pelo Pregoeiro Oficial da Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura Municipal, nos termos do art. 38, inciso VII e art. 43, inciso VI da Lei 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, à (s) empresa (s) vencedora (s): **Empresa vencedora: A. T. DA MOTA JUNIOR – ME, CNPJ: 10.482.096/0001-25**, foi vencedora dos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06 e 07, com o valor global de **R\$ 57.000,00** (cinquenta e sete mil reais). Conforme Ata de Julgamento anexa aos autos do processo. Conforme Ata de Julgamento anexa aos autos do processo. Objeto: Registro de preços para eventual Contratação de empresa especializada na Locação de brinquedos infantis infláveis com montagem e desmontagens e operação, para as atividades lúdicas e recreativas, a serem realizadas pelos programas sociais, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I (Termo de Referência).

Apodi/RN, 14 de novembro de 2019.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Francisco de Oliveira
Código Identificador:A1345533

GABINETE CIVIL
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGAO PRESENCIAL
REGISTRO DE PREÇOS Nº 071/2019

PROCESSO Nº. **14100001/2019** - PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 071/2019. **Fica HOMOLOGADA** a decisão prolatada pelo Pregoeiro Oficial da Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura Municipal, nos termos do art. 38, inciso VII e art. 43, inciso VI da Lei 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, à (s) empresa (s) vencedora (s): **Empresas vencedoras: PAULO PINTO DA SILVA JUNIOR 0382183469, CNPJ: 12.651.211/0001-73**, foi vencedora dos itens 02, 04, 07, 08 e 09, com o valor global de **R\$ 62.466,40** (sessenta e dois mil quatrocentos e sessenta e seis reais e quarenta centavos) e **RUTH ATACAREJO EIRELLI – EPP, CNPJ: 29.143.973/0001-61**, foi vencedora dos itens 01, 03, 05 e 06, com o valor global de **R\$ 50.960,00** (cinquenta mil novecentos e sessenta reais). Valor global da licitação R\$ 113.426,40 (centos e treze mil quatrocentos e vinte e seis reais e quarenta centavos). Conforme Ata de Julgamento anexa aos autos do processo. Conforme Ata de Julgamento anexa aos autos do processo. Objeto: Registro de preço para eventual Contratação de empresa especializada no fornecimento de Bombonières, Refrigerantes e Sorvetes (em copinho), para atendimento as atividades lúdicas e recreativas a serem realizadas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social da Prefeitura Municipal Apodi/RN, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I (Termo de Referência).

Apodi/RN, 14 de novembro de 2019.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Francisco de Oliveira
Código Identificador:D63A5DB3

GABINETE CIVIL
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGAO PRESENCIAL
REGISTRO DE PREÇOS Nº 072/2019

PROCESSO Nº. **14100003/2019**- PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 072/2019. **Fica HOMOLOGADA** a decisão prolatada pelo Pregoeiro Oficial da Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura Municipal, nos termos do art. 38, inciso VII e art. 43, inciso VI da Lei 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, à (s) empresa (s) vencedora (s): **Empresa vencedora: NOVAFARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI, CNPJ: 11.124.959/0001-55**, foi vencedora do único item da licitação, com a **porcentagem de 3% (três por cento)**, de desconto com base na tabela vigente na data do fornecimento da CMED/ANVISA (Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos) no varejo (PMC), no Estado do RN. Conforme Ata de Julgamento anexa aos autos do processo. Objeto: Registro de Preço na contratação de empresa para o fornecimento de medicamentos “de referência (éticos)” de A - Z, que tenham registro na ANVISA e que não fazem parte da Farmácia Básica deste Município conforme Relação Municipal de Medicamentos (REMUME), com maior percentual de desconto com base na tabela vigente na data do fornecimento da CMED/ANVISA (Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos) no varejo (PMC), no Estado do RN, para atender as necessidades dos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), deste município de Apodi, através do Fundo Municipal de Saúde, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I (Termo de Referência).

Apodi/RN, 14 de novembro de 2019.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Francisco de Oliveira
Código Identificador:899E8126

GABINETE CIVIL
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGAO PRESENCIAL
REGISTRO DE PREÇOS Nº 073/2019

PROCESSO Nº. **14100004/2019** - PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 073/2019. **Fica HOMOLOGADA** a

decisão prolatada pelo Pregoeiro Oficial da Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura Municipal, nos termos do art. 38, inciso VII e art. 43, inciso VI da Lei 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, à (s) empresa (s) vencedora (s): **Empresas vencedoras: NOVAFARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI, CNPJ: 11.124.959/0001-55**, foi vencedora dos itens 02 e 03 com o valor global de **R\$ 22.350,00** (vinte e dois mil trezentos e cinquenta reais) e **NUTRIR SAUDE STORE LTDA, CNPJ: 05.818.747/0001-75**, foi vencedora dos itens 01 e 04 com o valor global de **R\$ 37.340,00** (trinta e sete mil trezentos e quarenta reais). Valor global da licitação 59.690,00 (cinquenta e nove mil seiscentos e noventa reais). Conforme Ata de Julgamento anexa aos autos do processo. Conforme Ata de Julgamento anexa aos autos do processo. Objeto: Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de Complementos Alimentares, para o atendimento exclusivo a demandas judiciais, através do Fundo Municipal de Saúde de Apodi-RN, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I (Termo de Referência).

Apodi/RN, 14 de novembro de 2019.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Francisco de Oliveira
Código Identificador:6FCD303D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI MUNICIPAL Nº 1561/2019 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2019

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL – ALTERAÇÃO NA LEI Nº 1.412/2018 – LOA – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA O EXERCÍCIO DE 2019, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Apodi – Alan Jefferson da Silveira Pinto, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei. Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, do exercício corrente, no valor de R\$ 115.699,28 (cento e quinze mil seiscentos e noventa e nove reais e vinte e oito centavos).

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial a ser aberto em conformidade com o artigo 1º, serão utilizados recursos conforme artigo 43, §§ 1º e 3º da Lei Federal nº 4.320/1964, conforme demonstrado no **cálculo de tendência de excesso de arrecadação – Fonte: 16200000 – Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP**, em anexo, e de **Superávit Financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior** Fonte: 26200000 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública – COSIP.

Art. 3º - O crédito adicional especial referido no artigo 1º, da presente Lei, será desdobrado ao nível de elemento de despesa segundo a modalidade de aplicação e a fonte de destinação de recurso, através de decreto municipal, conforme a seguir:

02 – Poder Executivo

2007	Secretaria Municipal de Urbanismo e Transporte			
15	Urbanismo			
452	Serviços Urbanos			
13	Infra Estrutura Urbana			
2.32	Manutenção das Ações de Iluminação Pública			
300000	Despesas Correntes			
330000	Outras Despesas Correntes			
339000	Aplicações Diretas			
339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte	16200000	R\$ 86.599,28
339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte	26200000	R\$ 29.100,00
Total das Suplementações				R\$ 115.699,28

Art. 4º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º, desta Lei, são provenientes de excesso de arrecadação e de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, nos termos do art. 43, § 1º, inciso I e II e § 3º, da Lei nº 4.320/64, de 17 de março de 1964.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Apodi/RN, em 21 de novembro de 2019.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO
Prefeito Municipal

ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA
Secretária de Administração e Planejamento
Portaria nº 0430/2017

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:1605FC7B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇO Nº. 006/2019

A Comissão Permanente de Licitações do Município de Apodi/RN, através do seu Presidente torna público o resultado da Habilitação da licitação Tomada de Preço nº. 006/2019. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DA CONSTRUÇÃO CIVIL, PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO NO MÉTODO CONVENCIONAL COM PARALELEPÍPEDO EM ROCHA CALCÁRIA, EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE APODI/RN, DE ACORDO COM O PROJETO BÁSICO, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS. **Foram habilitadas as empresas:** GRIFE DECORE ARQUITETURA & ENGENHARIA EIRELI, CNPJ: 10.480.822/0001-70; CONFIL EMPREENDIMENTO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 29.655.139/0001-55; CONSTRUTORA DANTAS LTDA, CNPJ: 97.519.353/0001-34; WB EMPREENDIMENTOS, SERVIÇOS E COMERCIO EIRELI-ME, CNPJ: 28.240.229/0001-12; R & N EMPREENDIMENTOS IMOB. E SERV. LTDA, CNPJ: 17.604.005/0001-26 e SOARES CONSTRUÇÕES & CONSULTORIA LTDA – EPP, CNPJ: 13.518.835/0001-80. **Empresa Inabilitada** ENSERV SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 27.060.602/0001-90, por não apresentar a Certidão de quitação de pessoa física expedida pelo CREA. Os documentos encontram-se na Sala de Licitação para vista dos interessados. Em acordo com o Art. 109 – inciso I letra (a) da Lei 8.666/93, fica aberto a prazo de 05(cinco) dias úteis para recursos. Não havendo recursos, fica marcada à abertura das propostas para o dia 02 de Dezembro de 2019 às 14Horas.

Apodi/RN, em 21 de Novembro de 2019.

EDIVAR MENDES DE FREITAS FILHO
Presidente da CPL

Publicado por:
Antonio Francisco de Oliveira
Código Identificador:BEAA4622

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA

SECRETARIA MUN. GESTAO TRIBUTARIA E FINANCEIRA
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA
Nº DO ATO: 02.007.4067/2019

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
SEC. MUN. DE AGRIC. PECUARIA, RECUR. HID. E MEIO
AMB

JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA
Nº DO ATO: 02.007.4067/2019